



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO Nº 25 / 2013

Institui a Conferência Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 23 de maio de 2013.

Art. 2º - O Tema central da Conferência Municipal de Educação é **“O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.”**

Art. 3º - Delegar à Secretária Municipal de Educação no uso de atribuições para:

Parágrafo I - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;

Parágrafo III - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º - Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 15 de Maio de 2013.


Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

15 / 05 / 2013